



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra  
Rua Francisco Braga s/n - Algodão de Jandaíra - PB  
CNPJ: 01.612.471/0001-13

01612471/0001-13

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALGODÃO DE JANDAÍRA

Rua Francisco Braga, S/N  
Centro - CEP 58399-000  
Algodão de Jandaíra - PB.

LEI N.º 01.97

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de ALGODÃO DE JANDAÍRA e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de ALGODÃO DE JANDAÍRA, faço saber que o poder Legislativo Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I  
DOS PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA AÇÃO  
ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º - A ação do governo municipal será orientada no sentido de atingir os seguintes objetivos gerais:

- a) Aprimoramento dos serviços prestados a população de ALGODÃO DE JANDAÍRA, mediante planejamento, programas e orçamento de suas atividades;
- b) Aprimoramento dos serviços de informação e divulgação para a comunidade;
- c) Disciplinamento do uso do solo urbano e rural, com vistas a obter melhores níveis de qualidade de vida e preservação do meio ambiente;
- d) Desenvolvimento integrado das zonas urbana e rural, do município, em articulação com os demais municípios da região, tendo em vista as vocações econômicas e prosperidade da região;
- e) Atuação conjunta com as associações comunitárias e outras entidades civis de forma a permitir soberania e participação popular.

§ 1.º - O Sistema de planejamento e orçamentação compreenderá a elaboração dos seguintes instrumentos básicos:

- I - Plano Plurianual
- II - Diretrizes Orçamentárias
- III - Orçamento Anual
- IV - Programação de Desembolso Financeiro

§ 2.º - Os orçamentos anuais, as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual serão compatibilizados com as prioridades e metas estabelecidas no plano de ação do Município.



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra  
Rua Francisco Braga s/n - Algodão de Jandaíra - PB  
CNPJ: 01.612.471/0001-13

01612471/0001-13

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALGODÃO DE JANDAÍRA

Rua Francisco Braga, S/N  
Centro - CEP 58399-000  
Algodão de Jandaíra - PB.

Art. 2.º - O Plano plurianual compreenderá as despesas de todos os órgãos, fundos e entidades da administração para os períodos trianuais.

Art. 3.º - As diretrizes orçamentárias compreenderão as metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientação e elaboração da lei orçamentária anual e disposição sobre as alterações na legislação tributária.

Art. 4.º - O orçamento anual representa um plano de curto prazo, no qual são definidos os objetivos e metas que a administração municipal pretende atingir no exercício.

Art. 5.º - A programação desembolso financeiro objetiva compatibilizar as despesas, com probabilidade de receita, de forma a assegurar às unidades orçamentárias, soma de recursos necessários e suficientes à melhor execução anual do trabalho, em atendimento às determinações do executivo.

Parágrafo Único - Através da programação de Desembolso financeiro serão estabelecidas cotas financeiras mensais, previsão financeira trimestral e estimativas financeiras semestrais, disponíveis para cada órgão da administração municipal.

## CAPÍTULO II

### DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 6.º - A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de ALGODÃO DE JANDAÍRA fica constituída dos seguintes órgãos:

#### I - Órgãos de Colaboração com o Governo Federal

Junta Militar

#### II - Órgãos de assistência imediata

- a) Gabinete do Prefeito
- b) Assessoria Técnica/Jurídica

#### III - Órgãos de natureza instrumental

- a) Secretaria de Administração
- b) Secretaria de Finanças

#### IV - Órgãos de natureza programática

- a) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
- b) Secretaria de Saúde
- c) Secretaria de Assistência Social
- d) Secretaria de Infra-estrutura e Economia

Art. 7.º - A estrutura do Gabinete do Prefeito do Município é constituído de órgãos adequadamente entrossados entre si, obedecida a seguinte hierarquia:

01612471/0001-13

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALGODÃO DE JANDAÍRA

Rua Francisco Braga, S/N  
Centro - CEP 58399-000  
Algodão de Jandaíra - PB.



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra  
Rua Francisco Braga s/n - Algodão de Jandaíra - PB  
CNPJ: 01.612.471/0001-13

Nível I - Secretaris

Nível II - Assessoris

Nível III - Departamento

Nível IV - Divisão/Coordenação de Creche/Diretor de Escola

§ 1.º - A Chefia de Gabinete do Prefeito, terá nível hierárquico de Secretário.

§ 2.º - As Assessorias, Departamentos e Divisões que integram a Estrutura Administrati-

va do Município são as constantes do Anexo I, parte integrante desta lei.

### CAPÍTULO III

## DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

### SEÇÃO I

## DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

Art. 8.º - A Junta do Serviço Militar é o órgão representativo do Serviço Militar, no

Município, atendendo aos municípios na regulamentação da documentação militar, sobre todos os pontos de

vista.

Art. 9.º - A Junta do Serviço Militar reger-se-á por normas emanadas do Ministério do

Exercício e terá um Secretário designado pelo Prefeito Municipal.

### SEÇÃO II

## GABINETE DO PREFEITO

Art. 10 - Ao Gabinete do Prefeito compete:

Assistir ao Prefeito nas suas funções político-sociais, administrativas, técnicas e nas relações com o público,

cabendo-lhe especialmente o acompanhamento e assessoramento às reivindicações dos municípios, elaborar e expedir a corres-

pondência do Gabinete; elaborar e fazer publicar Ato do Chefe do Executivo; e manter os originais de Leis,

Decretos, Portarias e demais atos do Executivo, sob sua responsabilidade.

### SEÇÃO III

## DA ASSESSORIA TÉCNICA/JURÍDICA

Art. 11 - A Assessoria Técnica/Jurídica compete:



01612471/0001-13

ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra  
Rua Francisco Braga s/n - Algodão de Jandaíra - PB  
CNPJ: 01.612.471/0001-13

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALGODÃO DE JANDAÍRA

Rua Francisco Braga, S/N  
Centro - CEP 58399-000  
Algodão de Jandaíra - PB.

Assessorar a administração na programação, execução, avaliação e controle dos planos de trabalho; Nos assuntos de natureza jurídica, submetidos a sua apreciação, competindo-lhe ainda, representar o Município em juízo; Assessorar os Órgãos do Executivo; Redigir justificativas de vetos;

#### SEÇÃO IV DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 - A Secretaria de Administração compete:

Executar as atividades concernentes a recursos humanos, material e patrimônio, comunicação, arquivo e zelarioria, redigir atos administrativos, promover o recrutamento, seleção e treinamento dos candidatos ao serviço público municipal, adotando técnicas modernas de execução administrativa.

#### SEÇÃO V DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Art. 13 - A Secretaria de Finanças compete:

Elaborar o Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Proposta Orçamentária Anual, executar a política fiscal do município, administrar a dívida ativa, cadastrar, lançar e arrecadar receitas e rendas municipais, preparar balancetes, bem como o balanço geral e as prestações de contas de recursos transferidos para o Município, por outras esferas de governo, processar a despesa e manter registros e controles da administração financeira, contábil e patrimonial.

#### SEÇÃO VI DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Art. 14 - A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes compete:

Propor política educacional para o município, levando em conta os objetivos de desenvolvimento econômico, político e social da comunidade, exercer as atividades educacionais e culturais, administrar a rede municipal de ensino, concorrer para o aprimoramento dos recursos humanos, promover assistência ao educando, elaborar e executar programas esportivos e recreativos para o desenvolvimento do esporte em suas modalidades.

#### SEÇÃO VII DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 15 - A Secretaria de Saúde compete:



01612471/0001-13

ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira  
Rua Francisco Braga s/n - Algodão de Jandaira - PB  
CNPJ: 01.612.471/0001-13

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALGODÃO DE JANDAÍRA

Rua Francisco Braga, S/N  
Centro - CEP 58399-000  
Algodão de Jandaira - PB.

A direção do sistema de saúde no âmbito do Município em articulação com o Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde, em termos de prioridade e estratégias municipais em consonância com os planos Federal e Estadual de saúde e de acordo com as diretrizes do Conselho Municipal de Saúde, promovendo ações que visem o atendimento aos munícipes no que concerne a saúde e o bem estar da população.

#### SEÇÃO VIII DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 16 - A Secretaria de Assistência Social compete:

Executar programas que visem o bem estar e melhoria das condições de vida da comunidade que promovam a geração de empregos, auxílio a pequenos negócios, assistência aos idosos, adolescência, juventude, infância e deficientes físicos.

#### SEÇÃO IX DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E ECONOMIA

Art. 17 - A Secretaria de Infra-estrutura e Economia compete:

Desenvolver estudos visando estabelecer diretrizes para a política de desenvolvimento do setor agropecuário e de abastecimento em consonância com os interesses locais, orientar teórica e tecnicamente os produtores rurais, privilegiando a empresa familiar, incentivar a formação de associações. Compete ainda construir, recuperar e reformar obras públicas, construir e conservar vias urbanas, galerias, meio-fio, sarjetas e pavimentação urbana, fiscalizar obras públicas contratadas, construir e conservar estradas vicinais do Município e administrar telefonia rural, limpeza urbana, coleta e destinação do lixo, administrar cemitérios, conservar e manter parques, praças, áreas verdes dos núcleos urbanos, fiscalizar os serviços concedidos ou permitidos, fiscalizar o cumprimento das normas de política administrativa pelo Município, exceto aquelas especificamente atribuídas a outras secretarias e coordenar as atividades relativas à defesa civil na área territorial do Município, as atividades de orientação e promoção visando a preservação do meio ambiente.

#### CAPÍTULO IV DA IMPLANTAÇÃO

Art. 18 - A estrutura administrativa prevista na presente lei entrará em funcionamento gradativamente, à medida que os órgãos que a compõem forem implantados, segundo as conveniências da administração e as disponibilidades de recursos.

Parágrafo Único - A implantação dos órgãos far-se-á através da efetivação das seguintes medidas:



01612471/0001-13

ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra  
Rua Francisco Braga s/n - Algodão de Jandaíra - PB  
CNPJ: 01.612.471/0001-13

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALGODÃO DE JANDAÍRA

Rua Francisco Braga, S/N  
Centro - CEP 58399-000  
Algodão de Jandaíra - PB.

- I - Elaboração e aprovação do Regimento Interno;
- II - Instrução das chefias com relação às competências que lhe são definidas pelo Regimento Interno;
- III - Dotação dos órgãos dos elementos materiais e humanos, indispensáveis ao seu fornecimento.

#### CAPÍTULO V DO REGIMENTO INTERNO

Art. 19 - O Prefeito expedirá por escrito, o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de ALGODÃO DE JANDAÍRA, que conterá disposições sobre:

- I - Organização, competência, atribuições, subordinações e estrutura de cada órgão;
- II - Competência das Unidades Administrativas que constituam os vários órgãos;
- III - Atribuições específicas e comuns dos servidores investidos nas funções de supervisão e chefia;
- IV - Normas de trabalho, que pela sua própria natureza não devem constituir objeto de disposição em separado.

Art. 20 - No Regimento Interno de que fala o artigo anterior, o Prefeito poderá delegar competência às diversas chefias para proferir despachos decisórios, sendo indelegáveis as atribuições já definidas na Lei Orgânica do Município.

#### DOS CARGOS COMISSIONADOS E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 21 - Ficam criados os cargos de provimento em comissão que serão classificados por símbolos e as funções gratificadas, conforme anexo II e III, partes integrantes desta Lei e instituídos por Decreto e dependendo da existência de dotação orçamentária para atender as despesas.

Art. 22 - As nomeações para cargos de direção obedecerão aos seguintes critérios:

- I - Os Secretários, Chefes de Gabinete e Assessores são de livre indicação do Prefeito Municipal.
- II - Os dirigentes de órgãos de nível hierárquico inferior ao de Secretário, serão designados pelo Prefeito em comum acordo com o respectivo Secretário.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



01612471/0001-13

ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra  
Rua Francisco Braga s/n - Algodão de Jandaíra - PB  
CNPJ: 01.612.471/0001-13

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALGODÃO DE JANDAÍRA

Rua Francisco Braga, S/N  
Centro - CEP 58399-000  
Algodão de Jandaíra - PB.

Art. 23 - Os diversos setores da administração municipal devem funcionar perfeitamente articulados em regime de mútua colaboração.

Art. 24 - A Prefeitura dará atenção especial ao treinamento de seus servidores, fazendo-o, na medida das disponibilidades financeiras do Município e das conveniências dos serviços, participando de cursos e estágios especiais de treinamento e aperfeiçoamento.

Art. 25 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a definir, por Decreto, a estrutura, competência, cargo e sua respectiva remuneração da estrutura organizacional básica do poder executivo, previsto nesta Lei.

Art. 26 - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 27 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1.º de Janeiro de 1997.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de ALGODÃO DE JANDAÍRA

ALGODÃO DE JANDAÍRA, 13 de Janeiro de 1997.

  
EDVALDO ALVES DE LUNA  
PREFEITO MUNICIPAL



01612471/0001-13

ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra  
Rua Francisco Braga s/n - Algodão de Jandaíra - PB  
CNPJ: 01.612.471/0001-13

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALGODÃO DE JANDAÍRA

Rua Francisco Braga, S/N  
Centro - CEP 58399-000  
Algodão de Jandaíra - PB.

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

---

DENOMINAÇÃO

---

1 - GABINETE DO PREFEITO

- 1.1 - Chefia de Gabinete
- 1.2 - Assessoria
- 1.3 - Unidade de Apoio Administrativo

2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 2.1 - Unidade de Apoio Administrativo
- 2.2 - Departamento de Recursos Humanos
- 2.2.1 - Divisão de Cadastro, Controle e Patrimônio.

3 - SECRETARIA DE FINANÇAS

- 3.1 - Unidade de Apoio Administrativo
- 3.2 - Departamento de Finanças
- 3.2.1 - Divisão de Contabilidade
- 3.3 - Departamento de Administração Tributária
- 3.3.1 - Divisão de Fiscalização e Arrecadação
- 3.3.2 - Divisão de Cadastro e Dívida Ativa
- 3.4 - Tesoureira Geral

4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

- 4.1 - Unidade de Apoio Administrativo
- 4.2 - Departamento de Ensino
- 4.2.1 - Divisão de Supervisão e Orientação Pedagógica
- 4.2.2 - Divisão de Apoio Social e Merenda Escolar
- 4.2.3 - Divisão de Cultura
- 4.2.4 - Divisão de Esportes
- 4.2.5 - Divisão de Turismo





01612471/0001-13

ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPALPrefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra  
Rua Francisco Braga s/n – Algodão de Jandaíra – PB  
CNPJ: 01.612.471/0001-13PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALGODÃO DE JANDAÍRARua Francisco Braga, S/N  
Centro - CEP 58399-000  
Algodão de Jandaíra - PB.

## ANEXO I

## CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação	Símbolo	N.º de Cargos
Secretário	CCS1	06
Chefe de Gabinete	CCS1	01
Diretor de Departamento	DAS1	11
Diretor Adj. De Departamento	DA1	11
Tesoureira Geral	DAS1	01
Assessor	DAS2	02
Chefe de Divisão	FG1	13
Chefe de U. de A. Administrativa	FG1	07
Diretora de Escola	FG1	04
Diretora de Creche	FG1	04